Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 256
FL. 248

LEI Nº 252/2010

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel que especifica a Empresa **WANDERLEY CARLOTA CALÇADOS,** a conceder os incentivos previstos na Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002, e revoga a Lei nº. 213/2007, de 27/11/2007, e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº. 5969
De 31/12/2010

Jornal Oficial do Município
Edição nº. 113
De 24 a 30/12/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóvel à Empresa **WANDERLEY CARLOTA CALÇADOS. – C.N.P.J. Nº. 12.282.121/0001-52** na conformidade da Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nº.s 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo Único – O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo Lote 02/03/04-A, da Quadra 06, com área de 797,41 m2 (setecentos e noventa e sete metros e quarenta e um decímetros quadrados), Rua Aço, do Parque Industrial Zona Norte I, de propriedade do Município.

Art. 2º. Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no Art. 10 da Lei nº. 009/02, de 25/03/2002.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 213/2007, de 27/11/2007, em face de não ter sido utilizado até a presente data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal